



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 197/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.011380/2018-93

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.


À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA DE LOURDES FARIAS SANTOS  
AV. PREFEITO JOAO BATISTA STOCCO, 306 - GUARAITUBA  
Cep: 83.407-000 COLOMBO/PR

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.069408/2017-09, da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA DE LOURDES FARIAS SANTOS, CNPJ 13.110.653/0001-75, conforme Portaria nº 39/2018, item 18, de 27/02/2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2018, com validade de 28/02/2018 a 27/02/2021.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 27/02/2021, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

  
Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS  
Mat. 2208962